



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2017-PLEN-SF

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 38, de 2015, que estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador JOÃO CAPIBERIBE

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 38, de 2015, do Deputado Otavio Leite, que *estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional.*

Relator: Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 38, de 2015, de autoria do Deputado Otavio Leite, que *estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional.*

O art. 1º do PLC estabelece que o órgão federal responsável pelo cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) divulgará também o PIB-Verde, cujo cálculo levará em consideração o patrimônio ecológico nacional. O art. 2º estatui que o cálculo do PIB-Verde deve levar em consideração iniciativas nacionais e internacionais semelhantes, como o Índice de Riqueza Inclusiva (IRI), de forma a buscar convergência e comparabilidade com os índices adotados em outros países. Essa metodologia de cálculo deve ser discutida com a sociedade e com instituições públicas antes de se tornar índice oficialmente adotado pelo Brasil.

O art. 3º confere vigência à Lei na data de sua publicação.

A matéria foi distribuída a esta Comissão e à Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) opinar sobre assuntos atinentes à proteção do meio ambiente e controle da poluição e conservação da natureza, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *a*), do Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, o Projeto faz jus à aprovação. A publicação periódica do PIB-Verde, em complementação à do PIB, permitirá que avaliemos a qualidade do desenvolvimento brasileiro. Com a disponibilização de ambos os índices, será possível identificar se estamos produzindo riqueza ou se estamos apenas consumindo o patrimônio ecológico nacional que nos foi reservado, bem como perceber se estamos constituindo passivo ambiental a ser entregue às gerações futuras. No plano internacional, ensejará comparação entre o nível de sustentabilidade do desenvolvimento brasileiro e o dos demais países.

O PLC vai além do PIB-Verde. O art. 2º prevê a possibilidade incorporar no cálculo desse indicador outros índices internacionais como o Índice de Riqueza Inclusiva (IRI), elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e que avalia aspectos ambientais e sociais do desenvolvimento das nações. Ambos os índices permitem comparabilidade internacional, devido à padronização aprovada pela ONU no decorrer da Conferência “Rio+20”, em 2012.

Lançado em 2012, o IRI apresenta dados curiosos. Quando se compara o PIB de grandes economias, observou-se que China, Estados Unidos, Brasil e África do Sul cresceram respectivamente 422%; 37%; 31% e 24% entre 1990 e 2008. Ao tomar por referência o IRI, contudo, China e Brasil obtiveram crescimento de apenas 45% e 18%, no mesmo período. Estados Unidos cresceram apenas 13% e África do Sul revelou decréscimo real de 1%. Quanto maior a distância entre o PIB e o IRI, maior é o passivo ambiental e social que está sendo criado.

Portanto, somos favoráveis ao estabelecimento do PIB-Verde como índice oficial de desenvolvimento e a exigência de sua publicação periódica.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2015.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2015

Senador Otto Alencar, Presidente

Senador João Capiberibe, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 51ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 10 de novembro de 2015 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE -
CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT) <i>Regina Sousa</i>
Reguffe (PDT) <i>Reguffe</i>	3. Acir Gurgacz (PDT) <i>Acir Gurgacz</i>
Paulo Rocha (PT) <i>Paulo Rocha</i>	4. Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcídio do Amaral</i>
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>	5. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
Manoria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB) <i>João Alberto Souza</i>
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB) <i>Romero Jucá</i>
Otto Alencar (PSD) <i>Otto Alencar</i>	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>	1. Alvaro Dias (PSDB) <i>Alvaro Dias</i>
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	3. Davi Alcolumbre (DEM) <i>Davi Alcolumbre</i>
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>Vanessa Grazziotin</i>
João Capiberibe (PSB) <i>João Capiberibe</i>	2. Roberto Rocha (PSB) <i>Roberto Rocha</i>
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	1. Blairo Maggi (PR) <i>Blairo Maggi</i>
Douglas Cintra (PTB) <i>Douglas Cintra</i>	2. Fernando Collor (PTB) <i>Fernando Collor</i>